



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 18 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/2615

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 73/10

Objeto: Aditamento ao Convênio para contemplar os reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde e adequação dos quantitativos dos procedimentos conveniados, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho (fls. 314/346) e Ficha de Programação Orçamentária anexa a fls. 399/414.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo SR. ANTONIO CARIA NETO, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro lado, a Autarquia Municipal "**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**", inscrita no CNPJ sob o n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 340 – Parque Itália - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, SR. SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** resolvem celebrar o presente Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a conjugação de esforços dos participantes para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

1.1.1. Atualização dos valores dos procedimentos conveniados de Oncologia (Plano de Trabalho I – Assistência Hospitalar) haja vista o reajuste concedido pelo Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 2.410, de 25 de agosto de 2010;

1.1.2. Atualização dos valores dos procedimentos conveniados de Oncologia (Plano de Trabalho III – Assistência Ambulatorial) haja vista o reajuste concedido pelo Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 2.410, de 25 de agosto de 2010;

1.1.3. Aditamento ao convênio a fim de incluir mais 30 AIH's, previstos no Plano de Trabalho I, passando o total conveniado a ser de 930 (novecentos e trinta) AIH's mês, conforme Plano de Trabalho anexo;

1.1.4. Aditamento ao convênio a fim de incluir mais 1.793 (mil, setecentos e noventa e três) procedimentos ambulatoriais de alta e média complexidade, previstos no Plano de Trabalho II, passando o total conveniado a ser de 89.419 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove) procedimentos, conforme Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária anexos;

1.1.5. Aditamento ao convênio a fim de incluir mais 130 (cento e trinta) procedimentos de oncologia, previstos no Plano de Trabalho III, passando o total conveniado a ser de 3.115 (três mil, cento e quinze) procedimentos, conforme Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária anexos;

1.1.6. Exclusão do Plano de Trabalho IV – Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgia Eletiva de Média Complexidade e respectiva supressão do aporte financeiro destinado a esta finalidade.

SEGUNDA – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: 08110.3021009.4188.0000.33.90.39 FR 0205.300-007 PTRES 081021, Fonte SUS/Governo Federal, conforme fls. 483.

2.2. Pelo presente instrumento, a partir da assinatura, o CONVENENTE reajustará o convênio no valor total de até R\$ 3.053.494,50 (três milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), observando-se a competência mencionada na referida Portaria Ministerial, que serão repassados da seguinte forma:

2.2.1. Com relação à atualização dos valores dos procedimentos conveniados de Oncologia (Plano de Trabalho I – Assistência Hospitalar) haja vista o reajuste concedido pelo Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 2.410, de 25 de agosto de 2010, o CONVENENTE repassará a CONVENIADA parcelas mensais no valor de até R\$ 160,35 (cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos) cada, observando-se a competência de início dos efeitos financeiros prevista na referida Portaria, passando o valor total mensal destinado a este Plano de Trabalho a ser de R\$ 920.160,35 (novecentos e vinte mil, cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 900.160,35 (novecentos mil, cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos) a serem repassados de maneira fixa, desde que se atinja, no mínimo, 80% da produção, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de medicamentos/matérias.

2.2.2. Com relação à atualização dos valores dos procedimentos conveniados de Oncologia (Plano de Trabalho III – Assistência Ambulatorial) haja vista o reajuste concedido pelo Ministério da Saúde, o CONVENENTE repassará a CONVENIADA parcelas mensais no valor de até R\$ 87.242,70 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

setenta centavos) cada, observando-se a competência de início dos efeitos financeiros prevista na referida Portaria, passando o valor total mensal destinado a este Plano de Trabalho a ser de até R\$ 311.715,51 (trezentos e onze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), sendo até R\$ 84.006,17 (oitenta e quatro mil, seis reais e dezessete centavos) referente à radioterapia e até R\$ 227.709,34 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à quimioterapia, ambos conforme produção.

2.3. Pelo presente instrumento, a partir da assinatura, o CONVENENTE aditará o Convênio no valor mensal de até R\$ 242.005,91 (duzentos e quarenta e dois mil, cinco reais e noventa e um centavos), que serão repassados da seguinte forma:

2.3.1. Com relação ao aditamento ao convênio a fim de incluir mais 30 AIH's, previstos no Plano de Trabalho I, passando o total conveniado a ser de 930 (novecentos e trinta) AIH's mês, conforme Plano de Trabalho anexo, o CONVENENTE repassar à CONVENIADA o valor mensal de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor mensal destinado ao Plano de Trabalho I a estar estimado em até R\$ 950.160,35 (novecentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos), que serão repassados conforme previsão no plano de trabalho, sendo que deste valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) deverá ser destinado à aquisição de medicamentos/materiais;

2.3.2. Com relação ao aditamento ao convênio a fim de incluir mais 1.793 (mil, setecentos e noventa e três) procedimentos ambulatoriais de alta e média complexidade, previstos no Plano de Trabalho II, o CONVENENTE repassar à CONVENIADA o valor mensal de até R\$ 151.465,63 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), passando o valor mensal destinado ao Plano de Trabalho II a estar estimado em até R\$ 637.382,71 (seiscentos e trinta e sete mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), que serão repassados conforme previsão no plano de trabalho respectivo;

2.3.3. Com relação ao aditamento ao convênio a fim de incluir mais 130 (cento e trinta) procedimentos de oncologia, previstos no Plano de Trabalho III, o CONVENENTE repassar à CONVENIADA o valor mensal de até R\$ 87.665,28 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), passando o valor mensal destinado ao Plano de Trabalho III a estar estimado em até R\$ 399.380,79 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), que serão repassados conforme previsão no plano de trabalho respectivo;

2.3.4. Com relação ao aditamento ao convênio a fim de excluir o Plano de Trabalho IV – Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgia Eletiva de Média Complexidade, o CONVENENTE deixará de repassar à CONVENIADA o valor mensal de até R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

2.4. O presente Convênio passa a ter o valor total máximo estimado em até R\$ 89.054.830,05 (oitenta e nove milhões, cinqüenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos), considerando-se desde o início de sua vigência, datado de 20 de julho de 2010, e valor mensal estimado em até R\$ 2.516.507,46 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. Os Planos de Trabalho do Convênio original, anexos às fls. 211/244 do presente protocolado ficam expressamente alteradas pelos novos Planos de Trabalho juntados às fls. 314/346, que são parte integrante do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da assinatura deste Instrumento até o último dia de vigência do Convênio, previsto para 19 de julho de 2013.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Campinas, 19 de agosto de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

Presidente: Salvador Affonso Fernandes Pinheiro